

A Educação no Orçamento

**EURIDES BRITO
DA SILVA**

O Congresso Nacional está analisando a proposta do Orçamento do Governo Federal para 1989. Com suas novas atribuições e prerrogativas, o Poder Legislativo poderá mudar o perfil do projeto de lei, embora a Constituição de 1946 permitisse alterações mais substanciais que a Lei Maior vigente. E de se esperar que os representantes do povo e dos Estados tenham uma sensibilidade maior para a área social. Ainda que o Poder Executivo tenha esta preocupação, os legisladores têm alguns canais através de que podem sentir as dificuldades e agruras dos seus eleitores.

A proposta de Orçamento para o próximo ano é um documento extremamente orientado para a redução do déficit público, que é cada vez mais sério. Neste afã, porém, as despesas sociais são reduzidas de forma drástica, bem como as transferências de recursos aos Estados e municípios. Neste rol, o Ministério da Educação sofre um duro golpe nos seus recursos, de modo a não poder cumprir funções estabelecidas na Constituição Federal. Observa-se que praticamente o Ministério não disporá de meios para a assistência técnica e financeira aos Estados e municípios.

Por outro lado, aumentou sensivelmente a proporcção de recursos para o ensino superior, deixando em sério risco a continuidade de programas como Monhangara, destinado ao ensino de Igrau na Amazônia e no Centro-Oeste, e o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico. Além disso, os recursos alocados à merenda escolar, ao programa do livro didático e à própria manutenção das escolas técnicas e agrotécnicas, bem como

às facilidades e universidades federais são provavelmente tão escassos que causarão crises, como as deste ano, que têm levado ao fechamento ou paralisação de universidades inteiras.

Embora os tempos exijam austeridade, não vemos utilidade em transformar o MEC no Ministério do Precário Ensino Superior, uma vez que a maior parte dos recursos é canalizada para este nível de ensino e ainda é inadequada para atender aos seus objetivos de modo satisfatório. Como coordenar sem dinheiro a política educacional do País? Como atender às graves diferenças entre regiões do Brasil, sobretudo no que se refere à universalização do ensino fundamental e à erradicação do analfabetismo? Não vemos como se pode fazer o sacrifício incidir mais sobre certos setores que sobre outros, causando males à própria tessitura da sociedade.

Uma pergunta que se impõe é se o déficit público realmente constitui o maior foco de inflação. Além disso, precisamos saber se outros causadores indiscutíveis de inflação, como a voracidade dos encargos das dívidas interna e externa, não devem ser combatidos com o mesmo rigor. A impressão que se tem é que se corta um braço do monstro e se deixam os outros intocados. De modo geral, o que pode acontecer é o peso da contenção recair sobre as classes menos aquinhoadas de renda, num País onde o descontentamento popular atinge níveis perigosos e onde a autoridade já não é aceita a não ser com restrições.

E perigoso brincar com fogo. Propõem-se cortes nas despesas educacionais em virtude da indiscutível ineficiência das aplicações (que não se restringe apenas à educa-

ção, mas a todo o setor público). Neste sentido, cabe aplaudir a proposta do senador João Calmon para se efetuar uma avaliação de alto a baixo da educação brasileira e do modo como o dinheiro público tem sido gasto: Baseando-se nos exemplos dos Estados Unidos e da União Soviética, ninguém mais que ele tem autoridade para propor esta avaliação, uma vez que foi a pessoa que mais contribuiu para o aumento recente de verbas para a educação. Há graves deformações, como a de um dos mais pobres Estados brasileiros que, segundo pesquisa sobre os custos de ensino de Igrau, é o que, proporcionalmente, mais gasta em atividades-meio no Brasil, isto é, nas despesas que não têm a ver diretamente com a sala de aula. Este é o resultado da burocracia, do desemprego e dos muitos professores fora de sala de aula. Mas, se é hora de avaliar o que está acontecendo e cobrar resultados, não se pode reduzir substancialmente os recursos, sob pena de não se poder exigir qualquer nível de efetividade. Cabe também alterar o perfil da distribuição das despesas, favorecendo a educação dos mais pobres e não a dos mais ricos. Isto, evidentemente, sem prejudicar as instituições de ensino superior que aí estão e precisam cumprir suas responsabilidades. A propósito, a interpretação do artigo 60 das Disposições Transitórias da Lei Maior é bem clara: cada nível de governo deve aplicar metade dos recursos destinados ao ensino em favor do Igrau e da alfabetização.

Eurides Brito é professora da UnB, vice-presidente do Conselho Mundial de Sociedades de Educação Comparada e suplente de deputado federal pelo PFL/DF.